PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO N°91949/2025, DE 04/12/2025

Protocolo: 250811-02-04808

Dados do Estabelecimento

Estabelecimento: UBS SANTA RITA II

Assunto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE.

Munícipio: SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Endereço: RUA ANTONIO AMERICO JUNQUEIRA, S/N - SANTA RITA II

Unidade a Reformar/Adequar/Construir

Unidade Básica de Saúde Porte I

Objetivos/Atividades-Fins

Realização de ações básicas de saúde, tais como imunização, curativos, aplicação de medicamentos, reidratação, dentre outras;

Realização de triagem de pacientes, de consultas médicas e de enfermagem;

Realização de consultas odontológicas;

Dispensação de medicamentos;

Realização de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais;

Realização de coleta de materiais e substâncias biológicas com finalidade diagnóstica;

Realização de atividades coletivas e de educação em saúde;

Participação no Programa de Saúde da Família com 01 (uma) equipe de saúde da família.

Responsável(eis) Técnico(s) do Projeto

HELEN PATRICIA FONSECA COSTA - 326.546/D

PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO N°91949/2025, DE 04/12/2025

Avaliação(ões) Anterior(es)

Parecer Técnico de Indeferimento N°93850/2025, de 25/09/2025

Número de Pavimentos

01 (um)

Quesitos Não Atendidos

1. Previsão de dimensionamento de todas as rampas conforme os requisitos previstos na NBR 9050, da ABNT, desde o acesso externo ao estabelecimento, devendo estas serem previstas sempre que houver desníveis superiores a 2,00cm.

2. Previsão de rouparia/armário, caso não haja apenas a utilização de material descartável;

Observações

1. Este parecer se refere à Unidade Básica de Saúde Porte I a ser construída na Rua Antônio Américo Junqueira, s/nº, Bairro Santa Rita II, em Santa Rita do Sapucaí. A localização do terreno no território não foi objeto de análise;

2. O projeto da Unidade Básica de Saúde– Porte I foi avaliado de acordo com os requisitos da RDC 50/02 da ANVISA;

3. A Unidade Básica de Saúde – Porte I a ser construída com recursos financeiros do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), em Santa Rita do Sapucaí, utilizou o projeto arquitetônico modelo referenciado de UBS Porte I disponibilizado pelo Ministério da Saúde no link: /drive.google. com/drive/folders/1X4DQKri3lW8p6tSZ_lmBy-acOwfVm5my> em sua totalidade (solução arquitetônica);

4. Deverá ser verificado in loco se os acessos de público/paciente da unidade são acessíveis, conforme requisitos da NBR 9050, da ABNT e se todos os sanitários apresentam revestimento cerâmico adequado nas paredes internas;

5. A lavagem de roupas deverá ser terceirizada a estabelecimento regularizado na VISA;

6. A instalação do equipo odontológico deve atender as distâncias mínimas livres de 0,80m na cabeceira e 1,00m

PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO Nº91949/2025, DE 04/12/2025

nas laterais da cadeira odontológica;

7. Os medicamentos devem ser armazenados na Farmácia - Armazenamento;

8. O sistema de ventilação mecânica previsto deverá possibilitar a circulação e a renovação de ar, conforme legislações vigentes;

9. A central de gases deverá atender os requisitos de segurança indicados na RDC 50/02, da ANVISA e legislações específicas;

10. A paginação de piso, a planta forro e luminotécnico e os detalhamentos não foram objetos de análise;

11. A “circulação 01” foi erroneamente identificada como “sala de atendimento individualizado/ Acolhimento” no corte AA;

12. A aprovação do projeto arquitetônico pela VISA, não exime os responsáveis técnicos das demais aprovações/licenças pelos órgãos reguladores;

13. A documentação referente ao projeto aprovado encontra-se na solicitação do sistema VISA Digital de Protocolo 250811-02-04808;

14. O projeto arquitetônico foi aprovado nos termos deste Parecer Técnico de Aprovação e autenticado via sistema VISA Digital, que pode ser verificado a partir do QR Code inserido na prancha arquitetônica;

15. O estabelecimento deverá manter uma via da documentação aprovada arquivada no próprio estabelecimento para inspeções futuras e entregar uma cópia do projeto autenticado e do memorial descritivo à VISA responsável pela inspeção.

Conclusão

O projeto de construção da UBS Santa Rita II – Porte I, em Santa Rita do Sapucaí, poderá ser considerado aprovado para fins de liberação de Alvará Sanitário, mas deverão ser atendidos os quesitos e as observações acima mencionados.

Ademais, após a conclusão das obras/serviços, a autoridade sanitária competente, municipal ou estadual, conforme habilitação e condição de gestão, deverá julgar satisfatórios os requisitos observados in loco durante visita de inspeção ao estabelecimento, tendo como referência este Parecer, o projeto e os demais documentos em anexo, razão pela qual essa documentação deverá permanecer arquivada na VISA responsável pela inspeção.

PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO Nº91949/2025, DE 04/12/2025

Profissionais Responsáveis pela Avaliação do Projeto

ARQº ANDRÉ TOMICH PINHEIRO
CAU A103.589-4
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM ESTRUTURA FÍSICA

ARQª CRISTIANA LABOISSIERE MUZZI
CAU A25.388-0
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM ESTRUTURA FÍSICA

ARQª RENATA FRANÇA LEITÃO DE ALMEIDA
CAU A22679-3
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM ESTRUTURA FÍSICA